

Grau de Sigilo

1

#PÚBLICO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 914404/2021/MTUR/CAIXA, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTERIO DO TURISMO, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, NA FORMA ABAIXO:

A União Federal, na qualidade de CONTRATANTE, por intermédio do Concedente MINISTERIO DO TURISMO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.457.283/0002-08, representada pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 06/03/1970, regendo-se pelo Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral de 19/01/2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27/12/2016, e suas alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, e Município de Naviraí, inscrito no CNPJ sob o nº 03.155.934/0001-90, na qualidade de CONTRATADO no Contrato de Repasse nº 914404/2021/MTUR/CAIXA, representados neste ato pelos abaixo assinados, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1 - O presente INSTRUMENTO tem por objeto a alteração do valor dos Recursos da Contrapartida e do Investimento do item V - DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA das CONDIÇÕES GERAIS do Contrato de Repasse nº 914404/2021/MTUR/CAIXA, de 30/09/2021, realizado segundo os termos do Programa A Hora do Turismo do MINISTERIO DO TURISMO, que passa a ter a seguinte redação:

"V - DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Recursos da Contrapartida aportada pelo CONTRATADO R\$ 311.034,85 (trezentos e onze mil e trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos). Valor do Investimento (VI - Repasse + Contrapartida) R\$ 646.789,85 (seiscentos e quarenta e seis mil e setecentos e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)."

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato de Repasse ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br



CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo será levado à publicação no Diário Oficial da União, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele.

Este Instrumento produzirá efeitos a partir da assinatura de todas as partes, que deve ocorrer dentro da vigência do Contrato de Repasse objeto deste Termo Aditivo.

RHAIZA REJANE NEME Assinado de forma digital por RHAIZA REJANE NEME

DE MATOS:01749184109 MATOS:01749184109 Dados: 2022.12.02 09:59:02

-04'00'

Assinatura,

sob

carimbo,

do

Assinatura do CONTRATADO

CONTRATANTE

Nome: **DAMASCENO**

CARLOS **FABIO**

GOMES

Nome: RHAIZA REJANE NEME DE

MATOS

CPF: 695.307.261-04

CPF: 017.491.841-09

Assinatura do Supervisor ou Coordenador

(Termo Aditivo em Conformidade) Nome: GEORGE MINORU MAKITA

CPF: 107.423.588-60



DECLARAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DE CONTRAPARTIDA

Declaro, sob as penas da Lei, e em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que dispomos dos recursos orçamentários, no valor de R\$ 311.034,85 (trezentos e onze mil, trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), para participação, a título de contrapartida, no repasse de recursos destinados a Construção de Praça no Município de Naviraí/MS, sob o Programa de Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística – Contrato de Repasse nº. 914404/2021 - Operação 1078241-99 - Ministério do Turismo.

Os recursos estão dispostos na rubrica orçamentária:

Órgão: 01 – Poder executivo;

Unidade: 01.08 – Gerencia de Desenvolvimento Econômico;

Função: 4 – Administração:

Subfunção: 122 – Administração Geral;

Natureza da despesa - 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente;

Conforme Lei Orçamentária Municipal 2022 - Lei nº 2.398 de 20 de dezembro de 2021.

Naviraí - MS, 01 de Dezembro de 2022.

RHAIZA REJANE

NEME DE

Assinado de forma digital por RHAIZA REJANE NEME

DE MATOS:01749184109

MATOS:0174918410 Dados: 2022.12.02

10:00:11 -04'00'

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS Prefeita Municipal